



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo Administrativo Nº 2020.01.07.001

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BAGRE-PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.538/0001-15, sediado na Avenida Barão do Rio Branco nº 658, Centro, Bagre, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/08/2020. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no termo de referência.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: pregoeirobagre@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ORGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não haverá órgãos participantes.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bagre e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Fabricante;

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 9.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço por , conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16. Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.20. Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1 no país;

9.21.2 por empresas brasileiras;

9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.22.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.9 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

12.1.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

12.1.11 Certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, devidamente atualizada

12.1.12 Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

12.1.13 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos), se for o caso;

12.1.14 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de medicamentos de uso controlado (especial), se for o caso;

12.1.15 Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.911/1973 e 6.360/1976.

12.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acompanhando da CENIT, certidão negativa de infração trabalhista.

12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

12.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

12.3 CAPACIDADE TÉCNICA

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

12.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

12.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$13 \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

12.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.6 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de de habilitação:

12.4.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

12.4.6.2 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

12.4.6.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.4.6.4 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

12.4.6.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.4.6.6 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

12.4.6.7 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº02, de setembro de 2002.

12.4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

12.4.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

12.4.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



da proposta subsequente.

12.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.4.16 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

12.4.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17.DOS RECURSOS

17.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

18.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

18.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Bagre (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

18.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

18.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual

20.DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

21.DO REGISTRO DOS PREÇOS

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

21.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

21.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.10.1., 21.10.2, 21.10.3 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.1 Por razão de interesse público; ou

21.12.2 A pedido do fornecedor.

21.13 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Bagre, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

22.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

24.DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

24.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

24.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

24.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

24.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

24.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

25.2.1 Apresentar documentação falsa;

25.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

25.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.2.4 Não manter a proposta;

25.2.5 Cometer fraude fiscal;

25.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Bagre, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

25.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

25.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

26.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

26.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.9 O Município de Bagre, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

26.10 A Prefeitura Municipal de Bagre, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

26.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

26.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

26.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

26.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

26.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

26.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Bagre.

26.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; <http://www.bagre.pa.gov.br> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bagre) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Bagre /PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Bagre , 13 de Agosto de 2020

Marcos Silva Oliveira

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

2.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.4. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPECIFICAÇÃO : ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	PACOTE
2	ACEBROFILINA 25mg/5ml XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO c/ 120ml	900	FRASCO
3	ACEBROFILINA 50mg/ml XAROPE ADULTO FRASCO c/ 120ml	900	FRASCO
4	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 0,1% - 10G	600	TUBO
5	ACETILCISTEÍNA ADULTO 40MG.	2000	FRASCO
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg CP - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	18000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3000	COMPRIMIDO
8	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	18000	COMPRIMIDO
9	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML - FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	AMPOLA
10	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO
11	ACIDO VALPROICO 250mg/5ml XAROPE 100ml	180	FRASCO
12	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO
13	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML CAIXA COM 12.	3	CAIXA
14	ÁCOOL METILICO, ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8% 1L	10	LITRO
15	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL C/100 ESPECIFICAÇÃO : COM EMBALAGENS SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900	AMPOLA
16	ADRENOPLASMA AUXILIA NO TRATAMENTO DA DESIDRATAÇÃO, CORRIGE O DESEQUILÍBRIO ELETROLÍTICO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SÓDIO, POTÁSSIO, FOSFATO E CLORETO. COMPOSIÇÃO DA ADRENOPLASMA CADA FRASCO DE 250 ML	240	FRASCO
17	AFASTADOR LABIAL MINESOTA, TAMANHO PADRÃO.	8	UNIDADE
18	AGUA BIDESTILADA - 10ML - ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	1800	AMPOLA
19	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETAVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA - EMBALAGEM 5LT COM REGISTRO DA ANVISA	33	FRASCO
20	AGUA OXIGENADA 1000ML C/12 ESPECIFICAÇÃO : PARA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	360	CAIXA
21	AGUA PARA INJECAO APIROGENICA INJETAVEL 10 ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO AMPOLA 10ML. COTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9000	AMPOLA
22	AGULHA GENGIVAL ODONTOLOGICA LONGA 27 G C/100 PEÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA.	10	CAIXA
23	AGULHA GENGIVAL ONDONTOLOGICA CURTA 30 G C/ 100 PEÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL /ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA.	11	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	CAIXA
25	AGULHA HIPODÉRMICA 25X07 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	CAIXA
26	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	90	CAIXA
27	AGULHA HIPODÉRMICA 30X07 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	CAIXA
28	AGULHA HIPODÉRMICA 30X08 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	CAIXA
29	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	12000	UNIDADE
31	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X8	12000	UNIDADE
32	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	12000	UNIDADE
33	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 32X7, SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE ADAPTADOR E AGULHA 32 X 7 MM, (22G 1 1/4) USO EM ANALISE CLINICA.CAIXA MINIMO DE 48 UNIDADES	6000	CAIXA
34	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 32X8, SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE ADAPTADOR E AGULHA 32 X 8 MM, (21G 1 1/4) USO EM ANALISE CLINICA. .CAIXA MINIMO DE 48 UNIDADES.	6000	CAIXA
35	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO,ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	3	UNIDADE
36	ALAVANCA SELDIN, KIT C/3 UNIDADES, (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA)	10	KIT
37	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3000	COMPRIMIDO
38	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG C/200 - FRASCO COM 10ML COM 40MG/ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	900	FRASCO
39	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML CX C/12 ESPECIFICAÇÃO : PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR.RFICE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: DE 01 LITRO.	34	CAIXA
40	ÁLCOOL ETÍLICO A 96% 1000ML CX C/12 ESPECIFICAÇÃO : PARA ANÁLISE QUÍMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	330	LITRO
41	ALCOOL IODADO 1000ML	288	FRASCO
42	ALCOOL IODADO LT	50	LITRO
43	ALGODAO HIDROFILO, LGODÃO HIDRÓFILO 500 G - COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de peso.	325	ROLO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO ESPECIFICAÇÃO : 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM 250 GA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 250 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	PACOTE
45	ALMOTOLIA GRADUADA 500, FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO	8	UNIDADE
46	AMICACINA SULFATO 500 MG ESPECIFICAÇÃO : INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2 ML (R). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1800	AMPOLA
47	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML ESPECIFICAÇÃO : AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	300	AMPOLA
48	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	12000	CAP
49	AMOXILINA 250MG/ SUSPENSÃO 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG / 150 ML, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO DE 150 ML + COPO-MEDIDA.	1200	FRASCO
50	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	6000	COMPRIMIDO
51	AMPICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 150ML	6000	FRASCO
52	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL S/ DIL C/50 ESPECIFICAÇÃO : PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1800	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG ESPECIFICAÇÃO : ADILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1800	AMPOLA
54	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA	40	CAIXA
55	ANESTESICO3%, CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI , CONTENDO 50 TUBETES DE PLASTICO DE 1,8 ML CADA	50	CAIXA
56	ANESTESICO GEL BENZOTOP 12G UN	50	UNIDADE
57	ANESTESICO LIDOCAINAESPECIFICAÇÃO : 2% C/ VASO 20 ML. AS EMBALAGENS DEVEM VIR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	36	CAIXA
58	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 200MG/G, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 12 G	30	FRASCO
59	APARELHO DE NEBULIZACAO COMPLETO	4	UNIDADE
60	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	48	UNIDADE
61	ATADURA DE CREPE 10 CM X 30M 09 FIOS C/12 ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO C/ DIMENSÃO DE 10CM DE LARGURA X 4,50M DE COMPRIM. BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 POR CENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PACOTE COM 12 ROLOS	300	PACOTE
62	ATADURA DE CREPE MB 15CMX3,00MT 09F PCT	300	PACOTE
63	ATADURA DE GESSO 10CM	710	UNIDADE
64	ATADURA DE GESSO 15CM ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	900	UNIDADE
65	ATADURA DE GESSO 20CM ATADURA GESSADA POLARFIX 20CM X 4M	710	UNIDADE
66	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO
67	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	120	AMPOLA
68	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ MANGA 1,65M X 1,20M - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ MANGA 1,65M X 1,20M ESPECIFICAÇÃO : AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO POR MESCLA DE FIBRAS SINTÉTICAS COMBINADO COM CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, REPELENTE AOS FLUIDOS CORPÓREOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,65M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO EM MALHA CANELADA, SISTEMA DE AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS, COM FECHAMENTO QUE PERMITA AJUSTE NO PESCOÇO, COM CARTÕES P/ TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE TOALHA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 45 CM (COMP. X LARGURA).	1500	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



69	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO.	6000	UNIDADE
70	AZITROMICINA PO SUSPENSÃO ORAL 600MG - 15 ML	900	FRASCO
71	AZUL DE METILENO, CAIXA 12X1	5	CAIXA
72	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 33X47 BABADOR C/100 IMPERMEAVEL BRANCOTAM 33X48 - OFERECEMOS COMO OPCAO	25	PACOTE
73	BACIA DE INOX MEDIA	2	UNIDADE
74	BALA DE OXIGENIO	50	UNIDADE
75	BALANÇA DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	2	UNIDADE
76	BANDEJA INOX DE USO LABORATORIAL TAM. PEQUENA ESPECIFICAÇÃO : BANDEJA EM INOX, PARA USO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNIDADE
77	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE 250MCG ESPECIFICAÇÃO : INALAÇÃO-DOSE NALAÇÃO-DOSE) + ESPACADOR JET., BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250MCG/INALAÇÃO-DOSE AEROSOL DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGAÇÕES (INALAÇÃO-DOSE) + ESPACADOR JET. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO.	60	FRASCO
78	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	3000	COMPRIMIDO
79	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPR	3000	COMPRIMIDO
80	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 ESPECIFICAÇÃO : (ITEM DE RP) 1.200.000UI + DILUENTE, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDO PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2000	AMPOLA
81	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	1200	UNIDADE
82	BICABORNATO DE SODIO, EXTRA FINO PARA USO EM APARELHO DE JATO ULTRASSONICO, SABORES VARIADOS,POTE COM 50 G	4	FRASCO
83	BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML SOLU. INJT	90	AMPOLA
84	BOTA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA COM FECHAMENTO SUPERIOR	50	PAR
85	BROCA CARBIDE CIRUGICA 701 C	15	UNIDADE
86	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 703	15	UNIDADE
87	BROCA ODONTOLOGICA 1012, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA.	20	UNIDADE
88	BROCA ODONTOLOGICA 1014, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA.	20	UNIDADE
89	BROCA ODONTOLOGICA 2135, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	15	UNIDADE
90	BROCA ODONTOLOGICA 2135F, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA.	15	UNIDADE
91	BROCA ODONTOLOGICA 2135, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA.	15	UNIDADE
92	BROCA ODONTOLOGICA 3118 F, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA.	15	UNIDADE
93	BROCA ODONTOLOGICA 3203, DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA.	10	UNIDADE
94	BROCA ODONTOLOGICA1016,DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA.	20	UNIDADE
95	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3mg	6000	COMPRIMIDO
96	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ml PARA NEBULIZAÇÃO	180	FRASCO
97	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4mg/ml + DIPIRONA 500 mg/ml AMPOLA COM 5ml	1200	AMPOLA
98	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG	180	FRASCO
99	BROMOPRIDA 4MG 20ML GTS S/C G CX 200 FR	600	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



100	BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ. C/100	4200	AMPOLA
101	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	3600	AMPOLA
102	CALIBRADOR MULTIPARAMETRICO, BIOQUIMICA - REAGENTE LIOFILIZADO CONTENDO NO MINIMO 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA, APLICAVEL A ANALISADORES AUTOMATICOS. MINIMO DE 3,0 ML POR UNIDADE.	9	UNIDADE
103	CAMPO FENESTRADO (BRIM VERDE ESCURO)	15	UNIDADE
104	CANHAO PARA COLETA A VACUO, DE PLASTICO, COM ENGATE ROSQUEAVEL.	2	UNIDADE
105	CAPOTE CIRURGICO DESCARTAVEL - AVENTAL. AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO G, GRAMATURA CERCA DE 60, COR COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. TAMANHO GRANDE (1, 50 M X 1, 50 M). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO GRANDE (1, 50 M X 1, 50 M). CONFECCIONADO EM SMS (POLIPROPILENO), REPELENTE A FLUIDOS E BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES	6	PACOTE
106	CAPTOPRIL 25MG COMP ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	24000	COMPRIMIDO
107	Captopril 50 mg, comprimido sulcado, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	600	COMPRIMIDO
108	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	300	FRASCO
109	CARBAMAZEPINA 200MG CP	24000	COMPRIMIDO
110	CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR- KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: - CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS - NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M - HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	3	UNIDADE
111	CARRO DE PARADA COMPLETO ESPECIFICAÇÃO : DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAGRE	2	UNIDADE
112	CATETER INTRA VENOSO 18G CX C/50	5	CAIXA
113	CATETER INTRAVENOSO 14G CX 500 UN CX	5	CAIXA
114	CATETER INTRAVENOSO 16G CX	5	CAIXA
115	CATETER INTRAVENOSO 20G C/50 CX	30	CAIXA
116	CATETER INTRAVENOSO 22G CX C/ 50	72	CAIXA
117	CATETER INTRAVENOSO 24G	72	CAIXA
118	CATETER NAS. P/OXIG. T. OCULOS UN C/1UN	300	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



119	CATETER NASAL INF.P/OXIG Nº 12 T. OCULOS ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS: CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO; DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	50	UNIDADE
120	CEFALEXINA 250MG/ML PO P/SUSP FR	1200	FRASCO
121	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG Unidade de fornecimento: CÁPSULA	12000	CAPSULA
122	CEFALOTINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE C/50	2400	FRASCO
123	CEFTRIAXONA 1G IV C/ BOLSA SISTEMA FECHADO + SOLVENTE C/50	3000	FRASCO
124	CETOCONAZOL 200MG	3000	COMPRIMIDO
125	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	600	TUBO
126	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO, KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA	8	CAIXA
127	CIMENTO DE LONOMERO DE VIDRO, R A3, CONJUNTO KIT	4	KIT
128	CIMETIDINA 150 MG/2ML INJ. C/120	3000	AMPOLA
129	CIMETIDINA 150mg/ml 2ml G CX 120 AMP	1200	AMPOLA
130	CLAMP UMBILICAL UND	1800	UNIDADE
131	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO
132	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	180	FRASCO
133	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA 30GM.	300	BISNAGA
134	CLORANFENICOL 1GR INJETAVEL C/100	2400	AMPOLA
135	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJETÁVEL C/200	120	AMPOLA
136	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL C/200	120	AMPOLA
137	CLORETO SÓDIO 0,9% 250ML IV SIST. FECH. SOL. INJET. Cloreto de sódio em solução injetável a 0,9%, apirogênica e estéril em sistema fechado com 250 ml,	600	FRASCO
138	CLORETO SÓDIO 0,9% 500ML IV SIST. FECH. Cloreto de sódio em solução injetável a 0,9%, apirogênica e estéril, em sistema fechado com 500 mL,	600	FRASCO
139	CLOREXIDINA 0,12%, ENXAGUNTE BUCAL ANTISSEPTICO, EMBAGEM COM 01L	13	FRASCO
140	CLOREXIDINA 2%,DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, PARA USO ODONTOLÓGICO.	6	UNIDADE
141	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	12000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



142	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	900	FRASCO
143	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	900	FRASCO
144	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	18000	COMPRIMIDO
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	16000	COMPRIMIDO
146	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 10ML: FRASCO-AMPOLA DE 10 ML.	600	AMPOLA
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG/2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1200	AMPOLA
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	60	FRASCO
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG, CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML.	600	FRASCO
150	CLORIDRATO DE PROMETIZINA 25MG, PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG.	600	COMPRIMIDO
151	CLORIDRATO DE PROMETIZINA 50MG/2ML, PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG 2 ML.	1800	AMPOLA
152	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG.	900	COMPRIMIDO
153	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG.	300	COMPRIMIDO
154	CLORIDRATO METFORMINA 850MG CP	24000	COMPRIMIDO
155	CLORPROMAZINA 100 MG	6000	UNIDADE
156	CLOTRIMAZOL CREME 20GRS C/100, CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA /100	600	BISNAGA
157	COLAGENASE POMADA C/10 BS	300	BISNAGA
158	COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	3	CAIXA
159	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE, COM CAPACIDADE DE 1,5L, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	1	CAIXA
160	COLHER DE DENTINA MEDIO, ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTARIAS.	8	UNIDADE
161	COLHER DE DENTINA PEQUENO, ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTARIAS.	8	UNIDADE
162	COMPLEXO POLIVITAMINICO 100ML	600	FRASCO
163	COMPLEXO B 2ML INJ CX 100AM AMP, VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1800	AMPOLA
164	COMPLEXO B INJETÁVEL C/100	4800	AMPOLA
165	COMPRESSA GAZE CORTADA 7,5X7,5-5, DOBRAS 9 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADE.	75	PACOTE
166	CONJUNTO DE CORANTE, PARA A COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS.	6	KIT
167	CONJUNTO DE CORANTES COLORAÇÃO DE BAAR, COLORAÇÃO RÁPIDA DE BAAR.	6	KIT
168	CONJUNTO DE CORANTES P/ GRAM, Conjunto para coloração de Gram. Quatro frascos de 500 mL composto por: Cristal Violeta, Fucsina Fenicada de gram, Lugol e descolorante para Gram Kit para coloração de Gram.	6	KIT
169	CUBETAS DE PLASTICO, CUBETAS DE PLASTICO SEMI-DESCARTAVEL (SEGMENTO COM 5 CUBETAS) PARA SEREM UTILIZADAS NO APARELHO LABMAX 100.	50	UNIDADE
170	CUPS DE AMOSTRAS DE PLASTICO, CUPS DE AMOSTRAS DE PLASTICO, PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO LABMAX 100.	100	UNIDADE
171	CURETA DE GRACEY 11-12, CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12 PARA RASPAGEM	2	UNIDADE
172	CURETA DE GRACEY 13-14, CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14, PARA RASPAGEM.	2	UNIDADE
173	CURETA DE GRACEY 5-6, CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, PARA RASPAGEM.	2	UNIDADE
174	CURETA DE GRACEY 7-8, CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, PARA RASPAGEM	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



175	DESCOLADOR GENGIVAL, DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 9	9	UNIDADE
176	DETERGENTE ENZIMÁTICO, DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EMBALAGEM COM 1L.	70	FRASCO
177	DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA DE MATERIAL DE LABORATORIO, EFICAZ SOBRE GORDURAS, INCLUSIVE MARCAS DE LAPIS E PINCEL, SEM MANCHAS D'AGUA. GALAO COM 5 LITROS.	6	GALÃO
178	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL C/50	3600	FRASCO
179	DEXAMETASONA CR 1% CREME EMBALAGENS CONTENDO 1, 25, 50 E 100 BISNAGAS COM 10G.	60	BISNAGA
180	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML 0,1G/ML	180	FRASCO
181	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML FR, DEXAMETASONA ELIXIR, DOSAGEM 0,1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	600	FRASCO
182	DEXAMETAZONA 0,5MG, DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,5mg APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	3000	COMPRIMIDO
183	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUCAO ORAL 100ML	180	FRASCO
184	DIAZEPAM 10MG, DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	6000	COMPRIMIDO
185	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL	90	AMPOLA
186	DIAZEPAM 5MG, DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	6000	COMPRIMIDO
187	DICLOFENACO POTASSICO 50MG, Diclofenaco de Potássio 50 mg comprimido revestido.	3000	COMPRIMIDO
188	DICLOFENACO RESINATO 15MG GTS, DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL- GOTAS.	300	FRASCO
189	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP, DICLOFENACO SODICO 50MG CP	3000	COMPRIMIDO
190	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	4800	AMPOLA
191	DIGOXINA 0,25MG COMP ESPECIFICAÇÃO : DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	3090	COMPRIMIDO
192	DIMETICONA GTS 10 ML/ CX C/ 200	180	FRASCO
193	DIPIRONA 500MG COMP.C/500	6000	COMPRIMIDO
194	DIPIRONA SODICA 500MG GTS FR, DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	600	FRASCO
195	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	7200	AMPOLA
196	DISCO SOF-LEX POP-ON 4850F 3/8 30D, AZUL, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES COM MANDRIL.	10	PACOTE
197	DOLOSAL	120	AMPOLA
198	DOPAMINA SOL. INJT C/50	60	AMPOLA
199	DOXICICLINA 100MG ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	3000	COMPRIMIDO
200	DRENO TORACICO Nº 38	6	UNIDADE
201	DRENO TORACICO Nº 40	6	UNIDADE
202	ENALAPRIL 05 MG COMP	600	COMPRIMIDO
203	ENALAPRIL 20 MG COMP	600	COMPRIMIDO
204	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSIVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIORA 1,5CM,	10200	UNIDADE
205	ERGOTRATE 0,2 MG/ML ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	90	AMPOLA
206	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA.	150	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



207	ESCOVA DENTAL MACIA ESPECIFICAÇÃO : ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	175	UNIDADE
208	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS, 8,0x0,5 CM.	2	UNIDADE
209	ESCOVA USO ODONTOLÓGICO	5	UNIDADE
210	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	10	UNIDADE
211	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	150	ROLO
212	ESPARADRAPO S/CAPA 10CMX4,5M	288	ROLO
213	ESPATULA DE INSERCAO N°1, (de gutapercha) em aço inox	7	UNIDADE
214	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO, ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO N° 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUA.	13	UNIDADE
215	ESPIRONOLACTONA 25MG, ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG.	3000	COMPRIMIDO
216	ESPIRONOLACTONA 50MG, ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 50 MG.	3000	COMPRIMIDO
217	ESPONJA HEMOSTATICA, DECOLAGENO HIDROLISADA, TAMANHO 1,0X1,0X1,0 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30	CAIXA
218	ESTANTE EM METAL, REVESTIDA EM PVC BRANCA CAPACIDADE PARA 24 TUBOS.	2	UNIDADE
219	ESTANTE EM METAL BRANCA, REVESTIDA EM PVC BRANCA CAPACIDADE PARA 72 TUBOS.	2	UNIDADE
220	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO ; AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	10	UNIDADE
221	ETILEFRINA 10MG/ML SOL. INJ. C/6	2400	AMPOLA
222	FENITOINA SODICA 100MG, FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG.	3000	COMPRIMIDO
223	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA
224	FENOBARBITAL 100MG, FENOBARBITAL , DOSAGEM 100mg	24000	COMPRIMIDO
225	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ	300	AMPOLA
226	FENOBARBITAL 4% 20ML, FENOBARBITAL, DOSAGEM 4% 20ML.	300	FRASCO
227	FENOBARBITAL 40 ML SOLUCAO ORAL	60	FRASCO
228	FENOTEROL 5MG GTS 20ML FR	60	FRASCO
229	FIO AGULHADO NYLON 2-0 C/AG 2,0CM 3/8 45CM	180	CAIXA
230	FIO AGULHADO NYLON 3-0 C/AG 3,0CM 3/8 45CM	180	CAIXA
231	FIO AGULHADO NYLON 4-0 C/AG 2,5CM 3/8 45CM	60	CAIXA
232	FIO AGULHADO NYLON 5-0 C/AG 2,0CM 3/8 45CM	60	CAIXA
233	FIO AGULHADO NYLON 6-0 C/AG 2,0CM 3/8 45CM	60	CAIXA
234	FIO CAT GUT SIMPLES 0,0 ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAGRE	60	CAIXA
235	FIO CATG SIMPL. 1.0 4X70CM 1/2	60	UNIDADE
236	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, AGULHA 1,5 CM - TRIANGULAR C/ ANGULO DE 180° 1/2 CIRCULO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	60	CAIXA
237	FIO DENTAL 500M, , MATERIAL PLÁSTICO.	10	UNIDADE
238	FIO SEDA 0 CX CX /24 CX	30	CAIXA
239	FIO SEDA 2 CX /24 CX	30	CAIXA
240	FIO SEDA 3 CX /24 CX	30	CAIXA
241	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM UND	180	UNIDADE
242	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, DIMENSOES 19MMX30M	50	ROLO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



243	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UNIDADE
244	FITA CIRURGICA.	30	UNIDADE
245	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA C/ 50	180	CAIXA
246	FITA PAUTOCLAVE 19MM X 30M	180	UNIDADE
247	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG, FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1200	AMPOLA
248	FLUCONAZOL 100MG, FLUCONAZOL, DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO.	3000	COMPRIMIDO
249	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG	240	COMPRIMIDO
250	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOLUCAO INJ.	120	AMPOLA
251	FLUOR GEL, APLICAÇÃO TOPICA, EMBALAGEM COM 200 ML	15	FRASCO
252	FLUOXETINA CLOR 20MG, FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG.	18000	CAPSULA
253	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	30	UNIDADE
254	FORCEPS PARA CIRURGIA ADULTO Nº16, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE DENTES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS.	3	UNIDADE
255	FORCEPS PARA CIRURGIA ADULTO Nº18L, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	3	UNIDADE
256	FORCEPS PARA CIRURGIA ADULTO Nº18R, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	3	UNIDADE
257	FORCEPS PARA CIRURGIA ADULTO Nº69, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	3	UNIDADE
258	FOSFATO DISSODICO, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 25ML.	1200	FRASCO
259	FRASCO EM PLASTICO PARA COLETA DE FEZES, PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA E PAZINHO PARA COLETA DE FEZES, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 50 ML.	6000	UNIDADE
260	FRASCO EM PLASTICO PARA COLETA DE URINA, FRASCO TRANSPARENTES COM TAMPA, MINIMO 03 LINHAS DE ROSCA, ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE DE 80 ML.	6000	UNIDADE
261	FUROSEMIDA 10MG 2ML AMP, FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2400	AMPOLA
262	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO : FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3600	COMPRIMIDO
263	GASES HIDROFILA EM ROLO.	5	ROLO
264	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 - 09 FIOS	300	UNIDADE
265	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/ DENTINA, ACIDO FOSFORICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLASTICA.	30	PACOTE
266	GENTAMICINA 280 MG INJT	1800	AMPOLA
267	GIENSA, CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, 1L	10	LITRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



268	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	24600	COMPRIMIDO
269	GLICOSE 25% 20ML, GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL CONTENDO 20ml.	1800	AMPOLA
270	GLICOSE 25% INJETAVEL	2400	AMPOLA
271	GLICOSE 5%, GLICOSE 5% SOL. INJETAVEL ESTERIL 250ml.	600	FRASCO
272	GLICOSE 5%, GLICOSE 5% SOL. INJETAVEL ESTERIL 500ML.	600	FRASCO
273	GLICOSE 5% 500ML SF	60	CAIXA
274	GLICOSE 50%, GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 20ML.	1800	AMPOLA
275	GLICOSE 50% INJETAVEL	2400	AMPOLA
276	GLICOSIMETRO	168	UNIDADE
277	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJT	1200	AMPOLA
278	HALOPERIDOL 1 MG, HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO MG TIPO USO ORAL COMPRIMIDO.	6000	COMPRIMIDO
279	HALOPERIDOL 2ML/ML SOLUCAO ORAL.	180	FRASCO
280	HALOPERIDOL 5MG	18000	COMPRIMIDO
281	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	300	AMPOLA
282	HEPARINA 5000UI/ML INJT.5ML	300	AMPOLA
283	HIDRALAZINA ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	1200	AMPOLA
284	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG.	18000	COMPRIMIDO
285	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	600	COMPRIMIDO
286	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	COMPRIMIDO
287	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL S/DIL C/50	1800	FRASCO
288	HIDROCORTISONA 1MG, PO LIOFILO PARA SOL. INJETAVEL.	300	FRASCO
289	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL S/DIL C/50	2100	FRASCO
290	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG/ML 100ML.	900	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



291	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (300MG+200MG) ESPECIFICAÇÃO : FRASCO COM 150ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	180	FRASCO
292	HIOSCINA 10MG.	1200	COMPRIMIDO
293	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, GALAO COM 5 LINTROS.	6	GALAO
294	IBUPROFENO 20MG/ML ESPECIFICAÇÃO : SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	120	FRASCO
295	IBUPROFENO 300MG COMP.	3180	COMPRIMIDO
296	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML.	600	FRASCO
297	IBUPROFENO 600MG.	12180	COMPRIMIDO
298	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML C/50	120	VIDRO
299	IMIPRAMINA 25MG	6000	UNIDADE
300	IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO, it para determinação qualitativa, por imunoensaio cromatográfico em sabonete, da Gonadotrofina Coriônica Humana, em amostras de soro e urina, LABTEST ou similar. Kit com capacidade para realizar 50 testes.	9	KIT
301	INFRA VERMELHO	6	UNIDADE
302	INIBINA ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAGRE	300	AMPOLA
303	INSULINA GLARGINA LANTUS SOL.INJ.3ML	50	FRASCO
304	INSULINA HUMANA REGULAR	50	AMPOLA
305	IODETO DE POTASSIO 15MG 100ML.	600	FRASCO
306	IPRATROPIO 0,25MG/ML	60	FRASCO
307	ISOSSORBIDA SOL INJ	300	AMPOLA
308	IVERMECTINA 6MG CP.	750	COMPRIMIDO
309	KIT ACADEMICO DE PEÇAS DE MAO,(CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E CONTRA ANGULO).	1	KIT
310	LAMINA BORDA FOSCA, LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA	4	UNIDADE
311	LÂMINA PARA BISTURI	5	CAIXA
312	LÂMINA DE BISTURI N 15 C PONTA CURVA AÇO CARBONO C/100	20	CAIXA
313	LÂMINA DE BISTURI N 24 AÇO CARBONO C/100	108	CAIXA
314	LAMINA DE VIDRO PARA MISCROSCOPIO, TAMNHO 25,4X76,2MM.	30	CAIXA
315	LAMINAS DE VIDRO, LAMINAS DE VIDRO COM TAMANHO 24X60MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	50	UNIDADE
316	LENCOL DE PAPEL 50M X 70CM	60	UNIDADE
317	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG CP	3000	COMPRIMIDO
318	LEVOMEPROMAZINA 50MG	1	COMPRIMIDO
319	LEVOMEPROZAMINA 25 MG	6000	COMPRIMIDO
320	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML EMBALAGEM ESTÉRIL	60	FRASCO
321	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% SERINGA ESTERIL 30 GR.	180	BISNAGA
322	LOSARTANA POTASSICA 50MG CP	25800	COMPRIMIDO
323	LUBRIFICANTE SPRAY,PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO.	5	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



324	LUVA CIRURGICA, LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	175	UNIDADE
325	LUVA DE LATEX TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.	40	CAIXA
326	LUVA DE LATEX TAMANHO P, PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.	25	CAIXA
327	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM - M C/100	240	CAIXA
328	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100	180	CAIXA
329	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM -P CX C/100	240	CAIXA
330	LUVA ESTERIL Nº 7,5	180	CAIXA
331	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO G	40	CAIXA
332	LUVA PROCEDIMENTO C/TALCO P	210	CAIXA
333	LUVA PROCEDIMENTO C/TALCO P	180	CAIXA
334	LUVA PROCEDIMENTO M	280	CAIXA
335	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 4MG SOLUÇÃO ORAL 100ML.	900	FRASCO
336	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG.	3000	COMPRIMIDO
337	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG G CX 30CP COMP.	3000	COMPRIMIDO
338	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	3000	COMPRIMIDO
339	MANITOL 20%	7	FRASCO
340	MASCARA DESCARTAVEL, DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM 100 UNIDADES	6075	CAIXA
341	MASCARA DESCARTAVEL, PFF2S SEM VALVULA	150	UNIDADE
342	MATERIAL RESTAURADOR, INTERMEDIARIO, CONJUNTO CONTENDO 39 GRAMAS EM PO E 15 ML LIQUIDO.	7	KIT
343	MATRIZ DE AÇO INOXODONTOLOGICO, uso odontológico, material aço inoxi-dável maleável, aplicação restauração odonto-lógica.	6	UNIDADE
344	MATRIZ DE AÇO ODONTOLOGICO, uso odontológico, material aço inoxi-dável maleável, aplicação restauração odonto-lógica.	6	UNIDADE
345	MEBENDAZOL 100MG COMP.	3180	COMPRIMIDO
346	MEBENDAZOL 20MG FR SUSPENSAO ORAL 30ML	600	FRASCO
347	METFORMINA 500MG	180	COMPRIMIDO
348	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COP	3000	COMPRIMIDO
349	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	600	COMPRIMIDO
350	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3600	COMPRIMIDO
351	METILDOPA 500MG	3600	COMPRIMIDO
352	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL	300	AMPOLA
353	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP.	6000	COMPRIMIDO
354	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML S/F GTS CX C 200	1800	FRASCO
355	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML	1800	AMPOLA
356	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG, 20ML CAIXA COM 1 BISNAGA COM 50MG DE CREME DE USO GINECOLOGICO + 10 APLICADORES.	600	BISNAGA
357	METRONIDAZOL 250MG	7200	COMPRIMIDO
358	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL 80 ML	180	FRASCO
359	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 50MG.	600	BISNAGA
360	MICROBRUSH, APLICADOR DESCATAVEL, TIPO REGULAR COM 100 UNIDADES.	13	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



361	MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA 3 ML.	300	AMPOLA
362	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AM	1200	AMPOLA
363	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJT	600	AMPOLA
364	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	150	AMPOLA
365	NEUBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO ; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	10	UNIDADE
366	NIFEDIPINA 10MG RETARDE	3000	COMPRIMIDO
367	NIFEDIPINA 20MG -COMP. RETARD	4200	COMPRIMIDO
368	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	6600	COMPRIMIDO
369	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML.	600	FRASCO
370	NIMESULIDA GTS 15ML 50 MG	180	FRASCO
371	NISTATINA 25MUI/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 60MG DE CRENE DE USO GINECOLOGICO C/ APLICADORES.	600	BISNAGA
372	NISTATINA SUSP. ORAL 100000UI/ML 50ML.	600	FRASCO
373	NITRATO DE PRATA COLIRIO 5ML C/1	60	FRASCO
374	NITROFURASONA POMADA 500G	10	POTE
375	OLEO DE IMERSAO MICROSCOPIA, ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 23° C 1,505, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE FRASCO.	6	FRASCO
376	OLEO MINERAL 100ML ESPECIFICAÇÃO : PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	780	FRASCO
377	OMEPRAZOL 20 MG ESPECIFICAÇÃO : CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	COMPRIMIDO
378	OMEPRAZOL 20 MG	6000	CAPSULA
379	OMEPRAZOL 40 MG	3000	CAPSULA
380	OMEPRAZOL 40MG SOL INJETAVEL FR	1200	FRASCO
381	OXACILINA 50MG COL INJ. FR	3600	AMPOLA
382	OXCARBAZEPINA 300MG CP.	6000	COMPRIMIDO
383	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) ; SENSOR DE SPO2 01 ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAGRE	10	UNIDADE
384	OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL	1200	AMPOLA
385	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO, C/ 12 FOLHAS TAMNHO APROXIMADO. 11 C/ X 2,5 CM	13	PACOTE
386	PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 15CM X 100 M. ROLO COM 100 METROS	25	ROLO
387	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS 21X23CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	45	PACOTE
388	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 20MG/ML ESPECIFICAÇÃO : EM GOTAS, 200 MG/ML, FRASCO 10 ML. EMBALAGEM COM A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1080	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



389	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM: CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	13200	COMPRIMIDO
390	PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR, 90G SOBORES VARIADOS	20	UNIDADE
391	PENICILINA CRISTALINA 5,000UI SOL. INJ	1200	FRASCO
392	PENTOXIFILINA 20MG/ML	300	AMPOLA
393	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 60ML	600	FRASCO
394	PETIDINA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO : PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	AMPOLA
395	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12C	15	UNIDADE
396	PINÇA ADSON SERRILEDE 12C	15	UNIDADE
397	PINÇA ALLIS 15 CM	15	UNIDADE
398	PINÇA BACKHAS	15	UNIDADE
399	PINÇA CLÍNICA, PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO.	10	UNIDADE
400	PINÇA KELLY	15	UNIDADE
401	PINÇA KELLY CURVA	15	UNIDADE
402	PINÇA KELLY RETA	15	UNIDADE
403	PINÇA KOCHER	15	UNIDADE
404	PINÇA MOSQUITO	15	UNIDADE
405	PINÇA MOSQUITO 12C RETA	15	UNIDADE
406	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM PREMIUM UN C/1UN	15	UNIDADE
407	PINCETAS DE 100, Almotolia (pinceta) em plástico resistente, com tampa, com capacidade para 100 ml, para armazenamento e aplicação de medicamento, soro, álcool , povidine	10	UNIDADE
408	PINCETAS DE 250ML, Almotolia (pinceta) em plástico resistente, com tampa, com capacidade para 250 ml, para armazenamento e aplicação de medicamento, soro, álcool , povidine	10	UNIDADE
409	PINCETAS DE 500, Almotolia (pinceta) em plástico resistente, com tampa, com capacidade para 500 ml, para armazenamento e aplicação de medicamento, soro, álcool , povidine	10	UNIDADE
410	PIPETADOR (PI- PUMP), PARA ACOPLEMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM ROLDANA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS, 10 ML	1	UNIDADE
411	PIRACETAM 200MG ML	600	AMPOLA
412	PLACA DE KLINE P/VDRL C/ 12 , PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS.	1	UNIDADE
413	POLVIDINE 1000ml	60	FRASCO
414	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL.	9	UNIDADE
415	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO ENVELOPADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	6000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



416	PREDNISONA 5MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO ENVELOPADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3000	COMPRIMIDO
417	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	AMPOLA
418	RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJ - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO COM 2ML. VALIDADE 24 MESES. MARCA/FABRICANTE: FARMACE - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO GENÉRICO.	1200	AMPOLA
419	RANITIDINA 50MG/2ML INJ AM	1800	AMPOLA
420	REAGENTE PARA UREIA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE UREIA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO).	9	KIT
421	REAGENTE PARA CREATINA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA EM SORO, PLASMA OU URINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL.	9	KIT
422	REAGENTE PARA CREATINOFOSFOQUINASE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB. MÉTODO ENZIMÁTICO UV CINÉTICO DE TEMPO FIXO.	4	KIT
423	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA MÉTODO CINÉTICO.	4	KIT
424	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTROPTOLISINA, (AEO) METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LATEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 2,0 MILILITROS DE LATEX. KIT COM 100 TESTE.	6	KIT
425	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. MÉTODO CINETICO.	9	KIT
426	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA MÉTODO CINÉTICO.	9	KIT
427	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA FATOR REUMATOIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. FRASCO COM 2,0 ML KIT COM 100 TESTE.	6	KIT
428	REAGENTE PARA FOSFOQUINANASE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA FOSFOQUINASE TOTAL (CPK) MÉTODO ENZIMÁTICO UV CINÉTICO DE TEMPO FIXO.	4	KIT
429	REAGENTE PARA GLICOSE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. KIT 08 KITS. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMETRO.	12	KIT
430	REAGENTE PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C, REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX, COM CONTROLES POSITIVOS E NEGATIVO, FRASCO DE 2,0 A 3,0 MILILITROS DE LATEX. KIT COM 100 TESTE.	6	KIT
431	REAGENTE RPR COM ANTIGENO, PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SIFILIS (VDRL) MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56°C KIT COM 100 TESTE.	9	KIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



432	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	6	UNIDADE
433	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	6	UNIDADE
434	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4 G. A 3, NANOPARTICULADA, SERINGA PLASTICA 4 G. A 3.	4	UNIDADE
435	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4 G. A1, NANOPARTICULADA, SERINGA PLASTICA DE 4 G. A 1.	5	UNIDADE
436	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4 G. C 2, NANO PARTICULADA, SERINGA PLASTICA DE 4 G. C 2.	4	UNIDADE
437	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G. A 2, NANOPARTICULADA, SERINGA PLASTICA DE 4 G. A 2.	5	UNIDADE
438	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G. A 3,5, NANOPARTICULADA, SERINGA PLASTICA 4 G. A 3,5.	4	UNIDADE
439	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA FORNECER EM GALÃO DE 38 LITROS.	12	GALAO
440	REVIVAN (DOPAMINA) C/100 ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAGRE	600	AMPOLA
441	RINGER LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	2400	FRASCO
442	RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	2400	FRASCO
443	RISPERIDONA 1MG	6000	COMPRIMIDO
444	RISPERIDONA 2MG	6000	COMPRIMIDO
445	RISPERIDONA 3 MG	6000	COMPRIMIDO
446	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 G	1800	ENVELOPE
447	SCALP 19G CX C/100	60	CAIXA
448	SCALP 21G CX C/100	60	CAIXA
449	SCALP 23G CX C/100	3060	CAIXA
450	SCALP 25G	3060	CAIXA
451	SCALP 27G CX C/100	3360	CAIXA
452	SECNIDAZOL 1000MG COMP.	3600	COMPRIMIDO
453	SECNIDAZOL 30MG/ML - 15ML - CAIXA COM 1 FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 15ML) + COPO MEDIDOR.	600	FRASCO
454	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	10	UNIDADE
455	SERINGA DESCARTAVEL 01ML S/AG	12000	UNIDADE
456	SERINGA DESCARTAVEL 03ML	15000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



457	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AG	15000	UNIDADE
458	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	15000	UNIDADE
459	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AG	12000	UNIDADE
460	SIMETICONA 40MG	6000	COMPRIMIDO
461	SIMETICONA 75 MG/ML, SUSP ORAL GTS FR 15 ML	600	FRASCO
462	SINVASTATINA 20 MG	3000	COMPRIMIDO
463	SINVASTATINA 40MG	3000	COMPRIMIDO
464	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE, DENTINA FRASCO CO 4 ML.	8	UNIDADE
465	SISTEMA BIREAGENTE, SISTEMA PARA AMOSTRA DE SANGUE, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA DCA.	6	KIT
466	SISTEMA BIREAGENTE BILIBILIRUBINA, SISTEMA BIREAGENTE PARADETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINA, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA DCA.	6	KIT
467	SISTEMA DA GAMA GLUTA MIL, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTA MIL TRANSFERASE (GAMAGT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINETICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	4	KIT
468	SISTEMA PARA ALBUMINA, SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	4	KIT
469	SISTEMA PARA AMOSTRA DE SANGUE, SISTEMA PARA DETERMIÇÃO DA ALFA - AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS. APLICAÇÃO SEMMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	4	KIT
470	SIVASTANTINA C/P	600	COMPRIMIDO
471	SOLUCAO DE IODETO DE POTASSIO AIODADA (FN) 100ML	180	VIDRO
472	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS, DE REAÇÃO PARA MINIMIZAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE REAGENTES. (PARA EQUIPAMENTO LAB MAX 100) MINIMO DE 1L POR UNIDADE.	6	UNIDADE
473	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML BL	3600	FRASCO
474	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	3600	FRASCO
475	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	3600	FRASCO
476	SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML	3600	FRASCO
477	SONAR DOPLLER DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAGRE	10	UNIDADE
478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	60	UNIDADE
479	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	120	UNIDADE
480	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	120	UNIDADE
481	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C/10	120	CAIXA
482	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C/10	120	UNIDADE
483	SONDA NASOG. LONGA N 08	60	CAIXA
484	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



485	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120	UNIDADE
486	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120	UNIDADE
487	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UNIDADE
488	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UNIDADE
489	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UNIDADE
490	SONDA NASOGÁSTRICA N. 21 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UNIDADE
491	SONDA NASOGÁSTRICA N. 23 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	UNIDADE
492	SONDA OROGÁSTRICA Nº 10	60	UNIDADE
493	SONDA OROGÁSTRICA Nº 12	60	UNIDADE
494	SONDA OROGÁSTRICA Nº 18	60	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



495	SONDA OROGASTRICA Nº 19	60	UNIDADE
496	SONDA OROGASTRICA Nº 20	60	UNIDADE
497	SONDA OROGASTRICA Nº 21	60	UNIDADE
498	SONDA OROGASTRICA Nº 23	60	UNIDADE
499	SONDA OROGASTRICA Nº 8	60	UNIDADE
500	SONDA RETAL N08 PGC	60	CAIXA
501	SONDA URETAL N 08	60	CAIXA
502	SONDA URETAL N 16	60	CAIXA
503	SONDA URETRAL N 12	60	CAIXA
504	SONDA URETRAL Nº 14	60	CAIXA
505	SONDA URETRAL Nº20	60	CAIXA
506	SORO ANTI-A ESPECIFICAÇÃO : PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6	KIT
507	SORO ANTI-B ESPECIFICAÇÃO : SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTICORPO MONOCLONAL, SISTEMA ABO, ANTI-B. EMBALAGEM FRASCO COM 10ML.	6	KIT
508	SORO ANTI-D ESPECIFICAÇÃO : SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-D, PARA USO EM VIDRO. EMBALAGEM FRASCO COM 10 ML.	6	KIT
509	SORO ANTIGAMA E NAO GAMA, GLOBULINAS HUMANAS (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DECOOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. FRASCO DE 10 ML.	6	FRASCO
510	SORO CONTROLE, MULTIPARAMETRICO BIOQUIMICO- NIVEL NORMAL- SORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO NO MINIMO 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA, APLICAVEL A ANALISADORES AUTOMATICOS E SEMIAUTOMATICOS. MINIMO DE 3,0 ML POR UNIDADE.	9	UNIDADE
511	SORO CONTROLE, SORO CONTROLE, MULTIPARAMETRICO BIOQUIMICO- NIVEL PATOLOGICO- SORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO NO MINIMO 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA, APLICAVEL A ANALISADORES AUTOMATICOS E SEMIAUTOMATICOS. MINIMO DE 3,0 ML POR UNIDADE.	9	UNIDADE
512	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	1	CAIXA
513	SUGADOR DE SALIVA PC C/40 UN SUGADOR. SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	PACOTE
514	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/50	300	BISNAGA
515	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% POTE 400 G	150	POTE
516	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	1600	FRASCO
517	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG	12000	COMPRIMIDO
518	SULFATO DE GENTAMICINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2400	AMPOLA
519	SULFATO DE GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	3000	AMPOLA
520	SULFATO DE GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	3600	AMPOLA
521	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	600	AMPOLA
522	SULFATO DE NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA 10G	720	BISNAGA
523	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 2MG/ML	780	FRASCO
524	SULFATO DE SALBUTAMOL, SULFATO COMPRIMIDO 2mg	3000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



525	SULFATO FERROSO 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL FE(II) FRASCO 30ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	FRASCO
526	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO 100ML- SOLUÇÃO ORAL FE(II) FRASCO 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	600	FRASCO
527	SULFATO FERROSO 300MG	24000	COMPRIMIDO
528	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : DE MÁXIMA E MÍNIMA COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, DOIS VALORES, 1 CABO EXTENSOR DE 3 METROS, ESCALA EM CELSIUS: INTERNA DE - 10 GRAUS C A + 60 GRAUS C E EXTERNA DE - 50 GRAUS C A + 70 GRAUS C, ESCALA EM FAHRENHEIT: INTERNA DE + 14 GRAUS F A + 140 GRAUS F E EXTERNA DE - 58 GRAUS F A + 158 GRAUS F. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	70	UNIDADE
529	TESOURA DE MAIO CURVA	30	UNIDADE
530	TESOURA DE MAIO RETA	30	UNIDADE
531	TESOURA IRIS 11,5 CM, CURVA	13	UNIDADE
532	TESOURA P/ CORTAR MATERIAL	30	UNIDADE
533	TESOURA P/ CORTAR TECIDO	60	UNIDADE
534	TESTE RAPIDO, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NAO REQUER DIETA ESPECIAL. MINIMA DE 20 TESTES POR KIT.	3	CAIXA
535	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML 2ML INJ 1/M	600	AMPOLA
536	TIRA DE AÇO CENTRO NEUTRO 4MM C/12 UN	4	UNIDADE
537	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAIS, PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS DE RESINA, TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADE.	7	CAIXA
538	TIRAS DE OILIESTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA E SILICATO - CAIXA COM 50 UNIDADE.	6	CAIXA
539	TIRAS REATIVAS PESQUISAS DE ELEMENTOS, ANORMAIS DA URINA COM NO MINIMO 10 PARÂMENTRO: DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETRÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, PROTEINAS E GLICOSE.	30	FRASCO
540	TORNEIRINHA DE 03 VIAS CX C/50 CX	42	CAIXA
541	TOUCA DESCARTAVE ESPECIFICAÇÃO : EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	90	CAIXA
542	TOUCA SANFONADA	6025	PACOTE
543	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUCAO INJT 2 ML AMP	1200	AMPOLA
544	TUBO CONICO, PARA URINA, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR ATE 10 MINUTOS. COM CAPACIDADE PARA 12 ML.	50	UNIDADE
545	TUBO DE ENSAIO, 12X75 MM (5 ML), COM TAMPA	250	UNIDADE
546	TUBO EPENDORF, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML EM PLASTICO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	1	PACOTE
547	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, COM GEL ATIVADOR DE COAGULO.	1	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



548	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM CITRATRO, DE SODIO A 3,2% VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARA.	3000	UNIDADE
549	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4, OML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA.	6000	UNIDADE
550	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 13X100MM, SISTEMA DE SEGURANÇA EM PETE, TAMANHO 13X100MM, VOLUME DE 5,0 ML ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA.	6000	UNIDADE
551	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1	CAIXA
552	VITAMINA C INJETAVEL	3000	AMPOLA
553	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETAVEL 1G/5ML AMPOLA DE 5ML	1800	AMPOLA
554	VITAMINA K INJ. C/50	1200	AMPOLA
555	VITAMINAS DO COMPLEXO B - B1 3MG + B2 3MG + B6 3MG + NICOTINAMIDA 10MG + PANTOTENATO DE CALCIO 25MG.	6000	COMPRIMIDO

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº XX/2020-XXX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2020, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2020, destinado a promover o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no termo de referência, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a)** (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

XXXX (PA), XXX de xxxx de 2020.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XXX/2020
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAIS, CONTROLADOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que entre si firmam de um lado, o MUNICIPIO DE BAGRE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2020.
 - 2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

- 3.1.1. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

- 3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

- 3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

- 3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

- 3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

- 3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

- 3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo até o dia 31 dezembro de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e)

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Prefeitura Municipal;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre - Pa, de de 2020.

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: